CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1995/1995

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
20/04/1995		

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	**Norma Relacionada**	**Efeito da Norma Relacionada**
19/09/1995	Lei Ordinária nº 2016/1995	Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 1.995, DE 20 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.045/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 1.984/94, são majorados em 15% (quinze por cento), a serem aplicados também aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O aumento previsto no artigo anterior tem vigência desde 1º de abril de 1995.

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1995.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 20 de abril de 1995.

MARIETTE BELLA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

ALTERANDO
A
Lei n.º 1984 em 16/12/94
Lei n.º ____ em __/__/__
Lei n.º ____ em __/__/__
Lei n.º ____ em __/__/__

ALTERADA
PELA
Lei n.º 2016 em 19/09/96
Lei n.º ____ em __/__/__
Lei n.º ____ em __/__/__